LEI Nº 739

"AMPLIA O PERÍMETRO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Munciipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o perímetro urbano numa área de 17.199,13 m² (Dezessete mil, cento e noventa e nove metros e treze centímetros quadrados), dentro da região geográfica a seguir compreendida: do ponto 23 localizado na confrontação das terras de Marino Abilio Haupenthal e Arthur Kuhn, integrante do lote rural nº 596 da Colônia Rio Uruguai, seguindo pela divisa dos retro nominados numa extensão de 105,80 m² (Cento e conco metros e oitenta centímetros quadrados), até o ponto 23 B localizado no limite do perímetro urbano legal.

Art. 2º - As plantas anexas serão parte integrante desta Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de outubro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO SEBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças